## LEI Nº 1.551, 06 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre Contribuição Financeira a Federação Mineira de Voleibol, e Contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até valor de R\$ 1.833,60 (Um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), à Federação Mineira de Voleibol.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de Abril de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal